



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.580, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o **Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul**, pelo período que decorre da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1996, visando a concessão de auxílio ao Cartório Eleitoral da Comarca, para possibilitar o funcionamento do mesmo e a realização das eleições municipais de 1996.

Art. 2º - A despesa resultante desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

05.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0501.03070212.021 - Manutenção dos Encargos Gerais
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

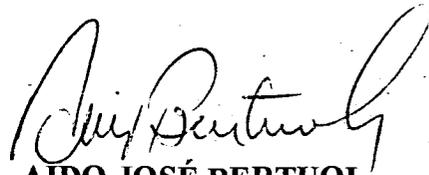
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

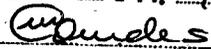
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad. ... às fls. 27
e publicad. ...

Em 26/09/96


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.580 à Fl. 40V

Secretaria Geral